



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

GABINETE DO PREFEITO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: gabinete@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

LEI Nº 874, DE 20 DE JULHO DE 2021

Autor: Poder Executivo

Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Especial por Anulação no Orçamento Vigente e dá Outras Providências.

O PREFEITO DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, faz saber que o colendo plenário da Câmara Municipal soberanamente aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito Especial por anulação total ou parcial de dotações no valor de **R\$ 86.400,00 (Oitenta e seis mil e quatrocentos reais)**, nos termos do Artigo 41, inc. II, da Lei Federal nº 4.320/64, que trata de inclusão de Dotação Orçamentária e Fontes de Recursos, conforme segue:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 002 – FUNDO MUNICIPLA DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUB FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BASICA

PROGRAMA: 0032 – Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde - SUS

Projeto/Atividade: 2041 – Bloco I – Atenção Básica.

Red. (552) 3390.93.0000 Indenizações e Restituições.....R\$ 86.400,00

Fonte de Recurso: 102.000000 Receita de Imp. SAUDE.....R\$ 86.400,00

Soma total do Projeto/Atividade.....R\$ 86.400,00

Total das Sup/Credito Especial Secretaria de SAÚDE.....R\$ 86.400,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Especial por anulação do Artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial, em conformidade com o §1º inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias.

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 002 – FUNDO MUNICIPLA DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUB FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BASICA

PROGRAMA: 0032 – Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde - SUS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

GABINETE DO PREFEITO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: gabinete@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

Projeto/Atividade: 2041 – Bloco I – Atenção Básica.

Red. (398) 3190.11.0000 Venc. E Vant. Fixas/Pessoal Civil.....R\$ 25.400,00

Red. (399) 3190.13.0000 Obrigações PatronaisR\$ 19.000,00

Red. (406) 3390.34.0000 Serv. Decorrentes de Terceirização.....R\$ 13.000,00

Fonte de Recurso: 102.000000 Receita de Imp. SAUDE.....R\$ 57.400,00

Red. (399) 3190.13.0000 Obrigações PatronaisR\$ 4.000,00

Red. (406) 3390.34.0000 Serv. Decorrentes de Terceirização.....R\$ 25.000,00

Fonte de Recurso: 146.000000 Transf. SUS Bloco Custeio.....R\$ 29.000,00

Soma total do Projeto/Atividade.....R\$ 86.400,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualização inserindo no PPA - Plano Plurianual, 2018/2021, Lei Municipal nº 688, de 26 de outubro de 2017, revisado pela Lei nº 821, de 21 de setembro de 2020, e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, Lei Municipal nº 830, de 21 de outubro de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,
ESTADO DE MATO GROSSO.**

Em 20 de julho de 2021.


ALTAMIR KURTÉN
Prefeito Municipal